



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

NOVEMBRO/2017

DECRETO 594/2017

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02055 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV	
2062 EVENTOS INSTITUCIONAIS	
33901400 - 0120000 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
33903300 - 0120000 Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
33903600 - 0120000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
33903900 - 0120000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
Soma da Ação:	400.000,00
Soma da Unidade:	400.000,00
Total Geral:	400.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0120000 Royalties-Petróleo, Xistos e Gás	400.000,00
Total Geral:	400.000,00

**Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, independente da sua data de publicação.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.**


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

NOVEMBRO/2017

DECRETO 595/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 381.040,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
209 PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 0100000	Sentenças Judiciais	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2056 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
02035 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903500 - 0120000	Serviços de Consultoria	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 150.000,00
02051 SEC. MUN. DA INFRAEST.E DO MEIO AMBIENTE-SEIMA		
1113 ABERTURA,PAVIMENTAÇÃO,RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 0120000	Obras e Instalações	40.000,00
		Soma da Ação: 40.000,00
1131 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
44905100 - 0120000	Obras e Instalações	70.000,00
		Soma da Ação: 70.000,00
1165 ABERTURA, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
44905100 - 0120000	Obras e Instalações	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
		Soma da Unidade: 210.000,00
02052 SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG		
2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
02055 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV		
2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
		Soma da Ação: 4.900,00
		Soma da Unidade: 4.900,00
02056 SEC. MUN. DOS SERV. URB. E DO DES. REGIONAL - SESURB		
2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.140,00
		Soma da Ação: 9.140,00
		Soma da Unidade: 9.140,00
		Total Geral: 381.040,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02052 SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG		
2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
02055 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

NOVEMBRO/2017

DECRETO 595/2017

2120	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.410,00
33903000 - 0100000	Material de Consumo	
	Soma da Ação:	1.410,00
	Soma da Unidade:	1.410,00
02056 SEC. MUN. DOS SERV. URB. E DO DES. REGIONAL - SESURB		
2121	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.730,00
	Soma da Ação:	7.730,00
	Soma da Unidade:	7.730,00
03028 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2183	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE ESCOLAR	
33903000 - 0197000	Material de Consumo	150.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2184	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 0197000	Material de Consumo	210.000,00
	Soma da Ação:	210.000,00
	Soma da Unidade:	360.000,00
34018 FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO JOÃO B. AGUA		
2065	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA - FUNDACT	
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.900,00
	Soma da Ação:	7.900,00
2179	CONCURSO PUBLICO	
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	8.900,00
	Total Geral:	381.040,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, independente da sua data de publicação.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



DECRETO 596/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 26.000,00
(VINTE E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

24016 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DEÁGUA E ESGOTO	
2060 SBU-OPERAÇÃO E MAN. DO SIST. DE ÁGUA	
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais	20.000,00
33903000 - 0100000 Material de Consumo	6.000,00
Soma da Ação:	26.000,00
Soma da Unidade:	26.000,00
Total Geral:	26.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

24016 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DEÁGUA E ESGOTO	
1036 CONST. AMP. REF. EDIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO	
44905100 - 0100000 Obras e Instalações	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2060 SBU-OPERAÇÃO E MAN. DO SIST. DE ÁGUA	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	26.000,00
Total Geral:	26.000,00

**Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, independente da sua data de publicação.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.**


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



DECRETO 597/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

24016 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
Total Geral:	40.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

24016 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2060 SBU-OPERAÇÃO E MAN. DO SIST. DE ÁGUA	
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
Soma da Ação:	38.000,00
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	40.000,00
Total Geral:	40.000,00

**Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, independente da sua data de publicação.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.**


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



DECRETO 598/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02052 SEC. MUN. DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPLOG	
2107 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	<hr/>
Soma da Ação:	70.000,00
	<hr/>
Soma da Unidade:	70.000,00
	<hr/>
Total Geral:	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0100000 Ordinários Não Vinculado	70.000,00
	<hr/>
Total Geral:	70.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, independente da sua data de publicação.

Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



DECRETO 599/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

24016 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2060 SBU-OPERAÇÃO E MAN. DO SIST. DE ÁGUA	
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.200,00
Soma da Ação:	18.200,00
Soma da Unidade:	18.200,00
Total Geral:	18.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

24016 SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
2060 SBU-OPERAÇÃO E MAN. DO SIST. DE ÁGUA	
33909200 - 0100000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33903300 - 0100000 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria	9.200,00
Soma da Ação:	15.200,00
2192 CONCURSO PÚBLICO	
33903500 - 0100000 Serviços de Consultoria	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	18.200,00
Total Geral:	18.200,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, independente da sua data de publicação. Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL / Mat.10548



DECRETO 600/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02051 SEC. MUN. DA INFRAEST.E DO MEIO AMBIENTE-SEIMA	
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA E DO MEIO AMBIENTE	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
Soma da Ação:	140.000,00
Soma da Unidade:	140.000,00
Total Geral:	140.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

34018 FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO JOÃO B. AGUA	
2065 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA - FUNDACT	
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais	40.000,00
Soma da Ação:	140.000,00
Soma da Unidade:	140.000,00
Total Geral:	140.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, independente da sua data de publicação.

Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



DECRETO 601/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 273 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02035 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
Soma da Ação:	350.000,00
Soma da Unidade:	350.000,00
Total Geral:	350.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
0100000 Ordinários Não Vinculado	350.000,00
Total Geral:	350.000,00

Art. 3º - Este decreto retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, independente da sua data de publicação.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de novembro de 2017.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548